Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal Decreto N.o 655 13 de setembro de 1967.

Brasília, 12 de julho de 1968. Ano I N.o 109

EMBAIXADA



O Peru, através de seu representante diplomático, Sr. Cesar Elejalde Chopitea, recebeu da NOVACAP a escritura de doação de terreno destinado à construção da sede de sua Embaixada em Brasília. A assinatura teve lugar no Gabinete do Prefeito Wadjô Gomide, presentes os senhores Rolf Goeden Pieper e Rogério Freitas Cunha, respectivamente Chefe do Gabinete do Prefeito e Secretário de Viação e Obras.

TCB

A TCB solicitou à Secretaria de Administração que designasse um Agente de Racionalização e Produtividade para implantação da reestruturação daquele Órgão. O titular da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, sr. José de Oliveira Neves, sugeriu o nome do sr. Lourival Gomes de Souza para promover a implantação solicitada.

Curso de Financiamento Agrícola, para os técnicos e agrônomos da Secretaria de Agricultura da PDF. visando orientá-los nos planos de aproveitamento da terra, está sendo ministrado, na Granja do Tôrto.; a partir de 8 horas.

O curso terá a duração de oito dias e as aulas serão dadas por um técnico da Carteira Agrícola do Banco Regional de Brasília, atendendo à solicitação do Secretário Júlio Quirino, Titular da Agricultura.

A Secretaria de Govêrno vai pedir suplementação de verba, a fim de dotar as Subprefeituras das cidades-satélites dos veículos indispensáveis ao seu bom funcionamento.

Isso foi o que ficou decidido no segundo encontro pelo titular da pasta, Sr. Domingos Malheiros, com os Subprefeitos, quando lhe foram entregues relatórios diversos e foi elaborada a reformulação dos orçamentos analíticos, com vistas ao atendimento das necessidades mais urgentes.

INVASAO

O Subprefeito de Planaltina, Sr. Silvano Bonfim, comunicou, na ocasião, ter constatado o início de uma invasão na cabeceira do manancial de água que serve a cidade, assim como as providências que já adotou visando removê-la. Tais providências foram aprovadas e nova reunião foi marcada para a proxima segunda-feira.

RINS

O primeiro transplante de rins em Brasília vai ser realizado até o fim do corrente mês.

A informação é do Dr. Miguel Paes de Carvalho, Chefe da Unidade de Urologia do 1o. HDB, adiantando que o transplante será realizado de ser vivo para ser vivo.

TRÊS RECEPTORES

O Dr. Paes de Carvalho disse que há três pacientes, residentes em Brasília, necessitando de transplante renal, embora nenhum dêles esteja hospitalizado. Dois dos pacientes receberão o órgão por doação de familiares seus, enquanto para o terceiro, cujo estado é classificado de grave, ainda não surgiu doador.

Declarou ainda que, no início da próxima semana, concederá, através do Serviço de Relações Públicas do Hospital Distrital, entrevista coletiva à imprensa, quando fará uma explanação, em companhia com os demais integrantes da equipe médico-cirúrgica, sôbre os pormenores referentes aos transplantes a serem efetuados, bem como do estado dos pacientes-receptores.

A equipe que efetuará os transplantes é composta de urologistas, que atuarão na parte cirúrgica; nefrologistas, aos quais está afeta a parte clínica; cirurgiões cardiovasculares, enfermeiras altamente especializadas, técnicos em laboratório, radioterapeutas, radiologistas e médicos imunologistas.

Para completar a equipe brasiliense, acaba de chegar, procedente de Uberaba, o Dr. Luís Maurício de Araújo, médico-nefrologista e Professor Assistente da Faculdade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro, que foi contratado, em caráter especial, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Dr. Miguel Paes de Carvalho adiantou que continua em curso o treinamento dos componentes da equipe médico-cirúrgica, e que se aprofundam os estudos das rotinas do transplante.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias SulQuadra 3 - Bloco N-O-5.o andar - Telefones: 2-0349 e 3-4000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do Correio Braziliense, Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

EDUCADORA

A Rádio Educadora de Brasília, na sua programação de julho corrente, está levando ao ar, as segundas-feiras:

05:55 - Abertura, 06:00 - Ginástica e Saúde; 06:30 Colégio do Ar, Matemática e Português, 07:35 - O dia de hoje na História do Brasil, 07:40 - Recitais de poesia e música, 08:00 - O que canta a juventude 08:35 - Solos instrumentais, 09:00 - Rádio informativo, 09:05 - Concêrto matinal, 10:00 - O MEC informa, 10:05 - Trechos de Ópera - 11:00 - A França de ontem e de hoje, 11:15 - Cartaz de Londres, 11:30 - Rádio informativo, 11:35 - Um Repórter no Mundo dos Discos, 11:55 - Brasília, Ano 8 (Os cronistas da cidade), 12:00 - Concêrto ao meio - dia, 13:25 - Um livro fora da estante, 13,35 - Eric Delaney e seu rítmo, 13:50 - Hoje na música, 14:00 - Vida musical Americana, 14:30 - Música melódica, 14:57 - Rádio informativo, 15:00 - Música e notícias, 16:00 - Os boêmios 16:30 - Música instrumental, 16:40 - Poesia necessária, 16:45 - Interlúdio romântico, 17:00 - Trechos líricos, 17:15 - Vamos falar de cinema, 17:27 - Rádio informativo, 17:30 - Rítmo louco, 17:45 - Música melódica, 18:15 - Concertino, 19:00 A voz do Brasil, 20:00 - Inglês curioso e divertido 20:15 - No mundo da música, 21:00 - Rádio informativo, 21:10 - Em destaque, 21:45 - Perspectiva, 22 :00 - Colégio do ar, Matemática e Português, 23 :00 - Trânsito em revista, 23:05 - Concêrto PRA-2, 24:00 - Encerramento.

REVISTA

De acôrdo com comunicação do Departamento de Trânsito, para registros de carteiras tanto de amador como de profissionais são exigidos os seguintes documentos:
a) Fotocópia de identidade, b) Carteira de habilitação, c) Exame de vista em dia, d) Cópia do prontuário ou protocolo de pedido de prontuário, e) Apresentação de atestado de vacinação antivariólica, f) Guia de pagamento das taxas, g) 4 fotos 2x2, fundo branco, com gravata.

BERNANOS

Diversas manifestações marcarão o 20o. aniversário da morte de Georges Bernanos. A Casa Bernanos em Barbacena, Minas, recentemente restaurada, será o centro de uma cerimônia comemorativa em fins de julho corrente. Para o mês de setembro próximo está programado um ciclo de conferências a serem realizadas no Teatro da Maison de France.

EXPANSÕES.

Já saiu o 3o. número de "Expansões" Jornal editado em Brasília pela Organização Velloso, tendo como Diretor Fundador, o Sr. Velloso Junior Redator, Superintendente Sr. Antonio Carlos. O número 3 corresponde aos meses de maio e junho de 1968.

EXPOSIÇÃO



Dr. Correntino W. Nogueira Paranaguá, Chefe do Gabinete da Secretaria de Saúde da PDF., quando da inauguração da III Exposição de Terapêutica Ocupacional do Serviço Social em Psiquiatria da Unidade de Psiquiatria do 1o. HDB, observava os trabalhos ali expostos.

MERCADO

Os mercadinhos do produtor, localizados na Av. W/4. deverão ser distribuídos possìvelmente até dezembro vindouro, aos lavradores do Distrito Federal, pela Secretaria de Agricultura e Produção, após serem liberados pela Justiça e remodelados pela NOVACAP.

Até o momento já foram reintegrados ao patrimônio da NOVACAP, através de ação judicial, cêrca de 50 "boxes", dos 81 existentes nos três conjuntos de mercados e que vinham sendo ocupados indevidamente ou fugindo à finalidade a que se destinam.

DISTRIBUIÇAO

A forma de distribuição que está sendo estudada pela Coordenação de Indústria e Comércio da SAP, inicialmente prevê a entrega aos lavradores organizados preferencialmente em cooperativas e pequenas sociedades de agricultores regionais, visando o escoamento da produção e o abastecimento da população de frutas, verduras, legumes, aves, ovos, leite, queijo e manteiga.

VEÍCULOS

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou por diversas Infrações os seguintes Veículos:
CARROS DE PASSEIO:
1.05.82 - 1.11.70 - 1.12.25 - 1.12.79 - 1.14.78 - 1.16.66 - 1.16.68 - 1.18.30 - 1.19.45 - 1.20.26 - 1.23.00 - 1.25.26 - 1.26.93 - 1.27.59 - 1.40.28 - 1.42.30 - 1.45.19 - 1.45.61 - 1.47.61 - 1.49.68 - 1.50.00 - 1.50.66 - 1.65.37 - 1.65.95 - 1.68.97 - 1.71.17 - 1.76.76 - 1.77.86 - 1.80.15 - 1.97.23 - 2.01.31 - 2.04.54 - 2.10.09 - 2.10.75 - 2.13.82 - 2.18.33 - 2.19.32 - 2.23.30 - 2.24.42 - 2.25.39 - 2.26.60 - 2.31.02 - 2.41.80 - 2.52.41 - 2.55.76 - 2.58.44 - 2.61.54 - 2.66.04 - 2.71.59 - 2.71.80 - 2.76.08 - 2.73.51 - 2.74.86 - 2.75.67 - 2.80.49 - 2.84.65 - 2.86.11 - 2.86.71 - 2.87.88 - 2.90.09 - 2.92.17 - 2.94.03 - 2.99.25 - 3.00.44 - 3.01.76 - 3.02.78 - 3.10.87 - 3.11.77 - 3.14.14 - 3.17.88 - 3.22.19 - 3.25.22 - 3.35.51 - 3.36.09 - 3.37.40 - 3.37.83 - 3.44.96 -

MINISTERIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DO TRANSITO

R E S O L U Ç Ã O Nº 393/68

Altera a redação dada a Resolução nº 389/68 do Conselho Nacional de Trânsito.

O Conselho Nacional de Trânsito, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Resolução 389/68-CONTRAN passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O dispositivo de identificação de que trata o artigo 101 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, obedecerá as seguintes características mínimas:

a) comprimento 25 cm (vinte e cinco centímetros);
b) altura 10 cm (dez centímetros);
c) largura 5 cm (cinco centímetros);
d) altura das letras 7 cm (sete centímetros);
e) largura das letras 1 cm (um centímetro).

§ 1º - As letras de que trata o presente artigo, referem-se a palavra "TAXI", que deverá constar do acessório.

§ 2º - O dispositivo de que trata esta resolução será iluminado a noite, quando o veículo estiver livre e em circulação.

§ 3º - O acessório de que trata esta resolução será de côr branca com letras verdes.

Art. 2º - Os automóveis de aluguel (taxis) que possuirem dispositivo luminoso de identificação que não atenda a presente resolução, poderão portá-lo pelo prazo máximo de dois (2)anos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de julho de 1968".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1968

SYLVIO CARLOS DINIZ BORGES - Presidente
Aleixo Luis Gareia - Relator
Heitor Fontoura de Moraes - Conselheiro
Edyr Portocarrero Peixoto - Conselheiro
Paulo Dionísio de Vasconcelos-Conselheiro
Sérgio Fagundes de Faria - Conselheiro
Celso Claro Horta Murta - Conselheiro.

SEÇÃO DE ESTUDOS TECNICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 394/68

Assunto: Dispõe sôbre a data para a implantação dos documentos que especifica.

O Conselho Nacional de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.684, de 10 de maio de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada para primeiro (1º) de janeiro de 1969, a data prevista no Regulamento do Código Nacional de Trânsito para o início da implantação dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro;
b) Licença para aprender a conduzir veículos;
c) Carteira Nacional de Habilitação;
d) Registro de Carteira Nacional de Habilitação;
e) Autorização para conduzir veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1 968

SYLVIO CARLOS DINIZ BORGES - Presidente
Aleixo Luis Gareia - Conselheiro
Heitor Fontoura de Moraes - Conselheiro
Edyr Portocarrero Peixoto - Conselheiro
Paulo Dionísio de Vasconcelos - Conselheiro
Sérgio Fagundes de Faria - Conselheiro
Celso Claro Horta Murta - Conselheiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 395/68

Dispõe sôbre as datas para início do uso obrigatório dos equipamentos previstos pelo Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

O Conselho Nacional de Trânsito usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 62.684, de 10 de maio de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam fixadas as seguintes datas para início do uso obrigatório dos equipamentos previstos pelo Regulamento do Código Nacional de Trânsito:

I - 1º de julho de 1968 para aqueles equipamentos já previstos pela legislação anterior e os já de uso consagrado, quais sejam artigo 92, item I, letras "a", "b", "d", "e" "f", "g", "h", "i", "m", "n", "o", "p", "q", e "s"; artigo 92, item II, letras "c", "d", "e", "f", "g", e "h".

§ 1º - Os veículos de transporte de carga, cuja forma de carroceria impeça ou dificulta a visibilidade através do espelho interno deverão possuir dois espelhos retrovisores externos, um em cada um dos seus lados;

§ 2º - a exigência do espelho retrovisor externo para os automóveis fica adiada para 1º de janeiro de 1969

§ 3º - Fica adiada para 1º de janeiro de 1969 a exigência de para-choques traseiro para os veículos de carga.

II - 1º de janeiro de 1969 para os equipamentos previstos pelo artigo 92, item I, letras "b" e "r" e pelo artigo 92, item II, letras "a" e "b".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1968

SYLVIO CARLOS DINIZ BORGES - Presidente
Aleixo Luis Gareia - Conselheiro
Heitor Fontoura de Moraes - Conselheiro
Edyr Portocarrero Peixoto - Conselheiro
Paulo Dionísio de Vasconcelos - Conselheiro
Sérgio Fagundes de Faria - Conselheiro
Celso Claro Horta Murta - Conselheiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 396/68

Assunto: Autoriza temporariamente o uso de extintores de incêndio de carga de pó sêco.

O Conselho Nacional de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante dos processos CONTRAN Nº 0133/68 e 165/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para fins de implantação das exigências de porte de extintores de incêndio em veículos automotores, conforme o disposto na Resolução CONTRAN Nº 387/68, fica autorizado, até 1º de janeiro de 1969, o uso de extintores de carga de pó sêco naqueles veículos que, antes da vigência da referida Resolução, já o portavam, e desde que o pêso da carga seja, no mínimo igual ao nela previsto.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 1968

SYLVIO CARLOS DINIZ BORGES - Presidente
Aleixo Luis Gareia -Conselheiro
Heitor Fontoura de Moraes -Conselheiro
Edyr Portocarrero Peixoto -Conselheiro
Paulo Dionísio de Vasconcelos-Conselheiro
Sérgio Fagundes de Faria -Conselheiro
Celso Claro Horta Murta -Conselheiro

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO "N" Nº 748 , DE 10 DE julho DE 1968.

Define e estabelece normas para comunicações oficiais destinadas à publicação, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - As comunicações oficiais dos órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, destinadas à publicação, serão, sempre e obrigatoriamente, conceituadas como:

a) - EDITAL - comunicação, de caráter obrigatório, que se destina a fixar condições e prazos para a legitimação de ato ou fato administrativo a ser concretizado pela Administração direta ou indireta do Distrito Federal, assim entendido:

I - de concorrência pública;
II - de concurso público;
III - de notificação ou citação de infrator.

b) - AVISO - comunicação, sem caráter obrigatório, pela qual a administração direta ou indireta do Distrito Federal informa o público sôbre assuntos de seu interesse, ou da Administração, ou solicita sua cooperação ou participação;

c) - CONVITE - comunicação, sem caráter obrigatório, pela qual a administração direta ou indireta do Distrito Federal solicita o comparecimento do público em geral, de classes ou categorias, para participar de atos oficiais.

Art. 2º - Na formalização dos tipos de comunicação de que trata o presente Decreto, observar-se-á:

I - para os EDITAIS, AVISOS e CONVITES destinados à publicação em órgãos de imprensa escrita:

a) - a matéria deverá ser encimada com o nome PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, por extenso e em letras maiúsculas, seguindo-se, abaixo e na ordem, o nome ou a sigla da Secretaria ou órgão equivalente, e o nome ou a sigla do órgão emitente;

b) - a comunicação será feita pelo órgão e não pelo seu eventual titular;

c) - o texto das comunicações deverá conter o motivo da emissão, a mensagem, data e assinatura do responsável, com nome por extenso e cargo.

II - Para os AVISOS e CONVITES de divulgação pela imprensa falada e televisada:

a) - a comunicação será feita pelo órgão emitente, vinculando-se, sòmente, à Prefeitura do Distrito Federal;

b) - o texto deverá conter o motivo da emissão e a mensagem;

c) - não se mencionarão, no texto, a data de emissão e o responsável pela divulgação.

Art. 3º - São competentes para determinar a publicação de EDITAIS, AVISOS e CONVITES os titulares de órgãos até 2º grau e os Presidentes de Comissões ou Grupos de Trabalho regularmente constituídos.

Art. 4º - A publicação será feita no "DISTRITO FEDERAL" e, a critério das autoridades referidas no artigo anterior, em órgãos de imprensa.

Art. 5º - Os impressos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, de uso externo, deverão obedecer, em sua confecção, ao contido na letra "a", do item I, do artigo 2º, precedido do brasão do Distrito Federal.

Parágrafo único - As Autoridades que mandarem confeccionar impressos em desacôrdo com as normas estabelecidas neste Decreto, serão responsabilizadas, funcional e financeiramente, pelos eventuais prejuízos causados ao crário público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de julho de 1968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Domingos Rodrigues Malheiros — Wilson José Pinheiro

DECRETO "E" Nº 403 DE 10 DE julho DE 1968

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,
usando das atribuições que lhe conferem o Art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o item I do Art. 41 das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320 de 17 de março de 1 964, e item II do Art. 5º da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, e à vista do que consta no processo nº 020631/68

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos) na seguinte dotação:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.1.00 - Pessoal Civil
31.1.03 - Gratificação pela representação de Gabinete 5.500,00
31.1.15 - Gratificação Adicional por qüinqüênio 1.300,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos têrmos do art. 43, 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da mesma Secretaria:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.1.00 - Pessoal Civil
31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas.. 3.300,00
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 1.500,00

40.0.00 - Despesas de Capital
41.0.00 - Investimentos
41.3.00 - Material Permanente
41.3.19 - Material para Escritório 2.000,00

Art. 3º - O crédito de que trata o presente Decreto integrará pelo seu valor global a meta SSS/088 - Funcionamento e Reequipamento da Secretaria de Serviços Sociais - Subprograma 01 - Administração - Programa 14 - Assistência Social e Previdência, e será deduzido da mesma meta, programa e subprograma mencionados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968.
80º da República e 9º de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

WILSON JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JOSÉ ROBERTO PAPALÉO
Secretário de Serviços Sociais

Decreto "P" 1075 09 julho 1968

Designa servidor para Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o Ítem VII, do artigo 20, da Lei nº. 751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

designar MAURO RODRIGUES ALVES, Engenheiro nível 22-B, matrícula 6969 - NOVACAP, para exercer a Função em Comissão, símbolo 3, de Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 09 julho de 1968
809 da República e 89 de Brasília

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Decreto "P" nº 1076 de 09 de julho 68

Designa suplente de membro da junta de Contrôle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 15, e seu parágrafo único, do Decreto "N" nº 464, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

designar ZILDA JORDÃO ESTERNCIANO PONTES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 7.925, do Quadro Provisório do Distrito Federal, para suplente de membro, da Junta de Contrôle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 09 de julho de 1968
809 da República e 9º de Brasília

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" Nº 1077 de 09 de julho de 1968

Exonera, a pedido, funcionário do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 12.683/68-SSP,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARCO ANTÔNIO LAPA GOMES ALVES CORRÊA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 2.323.144, do Quadro de Pessoal - Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1 968.

Distrito Federal, 09 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO "P" Nº 1078, DE 10 DE julho DE 1968.

Dispensa, a pedido, funcionária de função em comissão, no Gabinete da Secretaria de Administração.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 8492, do Quadro Provisório de Pessoal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968;
809 da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1079, DE 10 DE julho DE 1968.

Dispensa, a pedido, Antônio Fernando Magalhães Paiva, de função em comissão no Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, ANTÔNIO FERNANDO MAGALHÃES PAIVA, funcionário do Ministério da Educação e Cultura, à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1968;
809 da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1080, DE 10 DE julho DE 1968.

Designa funcionário para exercer função em comissão no Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar AFONSO LADISLAU SATAS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 8433, do Quadro Provisó -

rio de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1081, DE 10 DE julho DE 1968.

Designa funcionário para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 8718, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1082 DE 10 DE julho DE 1968

Aposenta funcionario no Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 39 438/67,

RESOLVE:

aposentar, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, e artigo 101, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula nº 0 594, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1083 DE 10 DE julho DE 1968

Aposenta funcionário no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 11 487/68,

RESOLVE:

aposentar, de acôrdo com os artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, e artigo 101, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, ANTÔNIO BELARMINO DOS SANTOS, no cargo de Bombeiro Hidráulico, nível 8, matrícula nº 1 744.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1084 DE 10 DE julho DE 1968

Aposenta funcionario no Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 31 219/67,

RESOLVE:

aposentar, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, e artigo 101, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Feitor, nível 5, matrícula nº 10 094, JOÃO FELIX MAGALHÃES.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" 1085 DE 10 DE julho DE 1968

Retifica Portaria de admissão de servidores e altera os Anexos I dos Decretos nºs 347, de 10 de setembro de 1 964, e 457, de 22 de outubro de 1 965.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da

Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta dos processo nºs 27 566/63, 5 209/64, 19 170/64 e 5 067/68,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1 462, de dezembro de 1 963, que admitiu AÔR TAVEIRA, FAUZI NACFUR, DE AGUIAR e PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA, Oficiais de Administração, nível 12-A, para Oficiais de Administração, nível 16-C, como os Anexos I dos Decretos nºs 347, de 10 de setembro de e 457, de 22 de outubro de 1 965.

Art. 2º - Os efeitos dêste Decreto retroagem à data vigência da Portaria nº 1 462, acima referida.

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1086 DE 10 DE julho DE 1968

Exonera funcionário do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 21 471/68,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JORGE LUIZ TEIXEIRA, do o de Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 4 623, do iro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de no oro de 1 967.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

CRETO "P" Nº 1087 DE 10 DE julho DE 1968

Exonera funcionário do cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 20 667/68,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, NILDA PEREIRA BRITO. no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7 317, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 7 de março de 1 968.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1088 DE 10 DE julho DE 1968

Exonera funcionário do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 21 552/68,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JOSEFA LUNA DE OLIVEIRA TIMBÓ, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 5 649, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1 968.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1089 DE 10 DE julho DE 1968

Exonera funcionário do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17 246/68,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, CONCEIÇÃO JOSÉ MACEDO, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 15 522, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 14 de maio de 1 968.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1098, DE 10 DE julho DE 1968.

Aproveita funcionário no Cargo de Procurador de 3a. Categoria, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 23 e 61, do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 41523/67,

RESOLVE:

aproveitar, no cargo de Procurador de 3a. Categoria, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, DARIONE NUNES CARDOSO, Fiscal de Rendas, AG.104.03.C, funcionário efetivo do Estado de Goiás, colocado à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1099, DE 10 DE julho DE 1 968.

Aproveita funcionário no Cargo de Procurador de 3a. Categoria, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 23 e 61, do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo 41963/67,

RESOLVE:

aproveitar, no cargo de Procurador de 3a. Categoria, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, BRASIL COURY, Comissário de Polícia, nível "B", funcionário efetivo do Estado de Goiás, colocado à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1100, DE 10 DE julho DE 1 968.

Aproveita funcionário no cargo de Assessor de Administração, nível 17-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 6º, da Lei nº 5363, de 30 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.000/68,

RESOLVE:

aproveitar, no cargo de Assessor de Administração, nível 17-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, JOSÉ DE PAULA TAVEIRA, funcionário efetivo no cargo de Escrevente Juramentado do Cartório do Primeiro Ofício da comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, colocado à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1102 DE 10 DE julho DE 1968

Exonera funcionário do cargo de Motorista, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 02 666/68,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JUAREZ PINHEIRO LOPES, do cargo de Motorista, nível 10-B, matrícula nº 29 553, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1 968.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968, 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Decreto " P " nº 1104 de 10 de julho de 1968

Dispensa servidora da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, VÂNIA BOTELHO FERNANDES JOAQUIM, matrícula nº 9344, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, em 10 de julho de 1968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Decreto "P" nº 1105 de 10 de julho de 1968

Dispensa servidor de Função em Comissão.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

dispensar CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 8 414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria do Govêrno, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Decreto " P " nº 1106 de 10 de julho de 1968

Designa servidor para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar FERNANDO AUGUSTO CAMPOS FRANCO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Assessor Auxiliar - Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 10 de julho de 1968
80º da República e 8º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO " P " Nº 1107 de 10 de julho de 1968

Designa Chefe do Serviço de Levantamento Administrativo, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

designar FLORIANO BELTRÃO DA SILVA, Escriturário, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Levantamento Administrativo, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Decreto " P " nº 1108 de 10 de julho de 1968

Designa servidor para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Serviços Sociais.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 8414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, em 10 de julho de 1968;
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Decreto " P " nº 1109 de 10 de julho de 1968

Designa ocupante de Função em Comissão.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E

designar WAGNER NUNES DE CASTRO para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria do Govêrno.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" Nº 1111, DE 10 DE julho DE 1 968.

Dispensa funcionário de função em comissão na Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 22919/67,

R E S O L V E :

dispensar NAURO JORGE ESTEVES, Arquiteto, nível 22-B, matrícula nº 1916, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-2, de Coordenador de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1 968;
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1112, DE 10 DE julho DE 1968.

Dispensa funcionário de função em comissão na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 22919/67,

R E S O L V E :

dispensar CARLOS ELIAS PAULINO, Desenhista, nível 16-C, matrícula nº 7929, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Setor de Arquivo e Material, da Seção Técnica Auxiliar da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" Nº 1123, de 11 de julho de 1968.

Concede gratificação de representação a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 145, inciso IV, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de representação, no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), ao servidor ROBERTO LICIO ARNAUT, Assessor de Administração, nível 17-A, matrícula nº 7414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução dêste Decreto correrá à conta da Subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete- Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1968.
80º da República e 9º de Brasilia.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO "P" Nº 1124 de 11 de julho de 1968

Concede gratificação de representação a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 145, inciso IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de representação, no valor de NCr$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), ao servidor Francisco Horta Barbosa da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 9084, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução dêste Decreto correrá à conta da Subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1968.
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" Nº 1125 de 11 de julho de 1968.

Concede gratificação de representação a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 145, inciso IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de representação, no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), à servidora ALTAIR DE PAIVA, Professôra do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 3724, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Pessoal, ocupante da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução dêste Decreto correrá à conta da Subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete- Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1968.
80º da República e 9º de Brasilia

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO "P" Nº 1126 de 11 de julho de 1968

Concede gratificação de representação a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 148, inciso IV, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de representação, no valor de NCr$200,00 (duzentos cruzeiros novos), ao servidor AGNALDO COBRA, Chefe do Serviço de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 1.926.

Art. 2º - A despesa decorrente de execução dêste Decreto correrá à conta da Subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela representação de Gabinete - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO "P" Nº 1127 de 11 de julho de 1968

Concede gratificação de representação a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de representação, ao valor de NCr$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), ao servidor ANTÔNIO FERNANDES DE ASSIS, Comissário, nível 13, matrícula nº 1963, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução dêste Decreto correrá à conta da Subconsigna - ção 31.1.09 - Gratificação pela representação do Gabinete - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO "P" Nº 1128 de 11 de julho de 1968

Concede gratificação de representação a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de representação, no valor de NCr$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), ao servidor JOSÉ LOPES DE PAULA, Servente, nível 5, matrícula nº. 2132, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução dêste Decreto correrá à conta da Subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela representação de Gabinete - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO "P" Nº 1129 de 11 de julho de 1 968

Cessa gratificação de representação atribuida a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952,

R E S O L V E :

mandar cessar a gratificação mensal de representação de Gabinete, no valor de NCr$80,00 (oitenta cruzeiros novos), atribuida pelo Decreto - "P" nº 1.003, de 19.6.67, ao servidor JOSÉ LOPES DE PAULA, Servente, nível 5, matrícula nº 2132, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO "P" Nº 1130 de 11 de julho de 1 968

Cessa gratificação de representação atribuida a servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952,

R E S O L V E :

mandar cessar a gratificação mensal de representação de Gabinete, no valor de NCr$100,00 (cem cruzeiros novos), atribuida pelo Decreto "P"nº 1.003, de 19.6.67, ao servidor ANTÔNIO FERNANDES DE ASSIS, Comissário, nível 13, matrícula nº 1963, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de julho de 1 968
80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO CHEFE

PORTARIA "P" Nº 34 DE 08 DE julho DE 1 968

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1 967,

R E S O L V E :

autorizar o Senhor LAUMAR BROWN SEPTÍMIO, Oficial de Gabinete do Prefeito, a viajar ao Rio de Janeiro-GB, a serviço dêste Gabinete.

Distrito Federal, 08 de julho de 1 968

ROLF GOEDEN PISPER
Chefe de Gabinete

PORTARIA "P" Nº 35 - DE 08 DE julho DE 1 968

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1 967,

R E S O L V E :

autorizar o Senhor ALCIDES FRANCISCO BARROSO, Assessor Técnico, a viajar ao Rio de Janeiro-GB, a serviço dêste Gabinete.

Distrito Federal, 08 de julho de 1968

ROLF GOEDEN PISPER
Chefe de Gabinete

PORTARIA "P" Nº 36 DE 09 DE julho DE 1 968

Concede gratificação de representação a motorista do Gabinete do Prefeito.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto

no artigo 2º, alínea "c", Arts. 3º e 4º, do Decreto "N" nº 662, de 28.9.67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma gratificação mensal pela representação de Gabinete, no valor de NCr$.. 60,00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Motorista, nível 12, matrícula nº1502, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente - do Gabinete do Prefeito - Subconsignação 31.1.09 -gratificação pela representação de Gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de julho de 1968

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

PORTARIA "P" Nº 37 DE 09 DE julho DE 1 968

Concede gratificação de representação a motorista do Gabinete do Prefeito.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, alínea "c", Arts. 3º e 4º, do Decreto "N" nº 662, de 28.9.67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma gratificação mensal pela representação de Gabinete, no valor de NCr$.... 60,00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor MANOEL JUVENAL DA SILVA, Motorista, nível 12, matrícula nº3618-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito - Subconsignação 31.1.09 - gratificação pela representação de Gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de julho de 1968

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

EDITAIS E AVISOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 001/68

CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADOS À SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - T.C.B.

O Presidente da Comissão Especial de Concorrência, criada pela Instrução de Serviço "P" nº 89/68, de acôrdo com as formalidades legais, faz público para conhecimento dos interessados que às 9,00 (nove) horas, do 31º (trigésimo primeiro) dia, a contar da data da publicação dêste no "Distrito Federal", na sala da Superintendência, situada no Prédio da Administração da Emprêsa, Setor de Garagens Oficiais, telefone 2-37-11 ou 2-94-11 ramal 14, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber propostas para fornecimento de 50 (cinquenta) ônibus para transporte urbano, de acôrdo com as especificações anexas ao Edital, destinados à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB.

Na hipotese do 31º (trigésimo primeiro) dia, coincidir em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no primeiro (1º) dia útil subsequente.

CAPITULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. - TCB, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ÔNIBUS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE DE BRASÍLIA, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º - relação discriminada em três vias, dos papéis e demais elementos contidos neste "Invólucro" em ordem em que são pedidos neste Edital;

2º - contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.C. ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima e autorização para funcionar no País, caso a firma seja estrangeira;

3º - prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais e técnicos, ou carteira modêlo 19 no caso de estrangeiro;

4º - prova de que os responsáveis legais e técnicos votaram na última eleição ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente, conforme atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

5º - certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional de Previdência Social;

6º - prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto 5.452 de 1.05.943);

7º - certidão negativa de débito com o Imposto de Renda;

8º - prova de representação legal do proponente;

9º - prova de quitação do Imposto Sindical;

10º - certidões negativas de débito com as Fazenda Nacional e do Distrito Federal;

11º - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome com firmas reconhecidas;

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados, (nos. 2º ao 11º) poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituidas pelo certificado atualizado do Registro Central de Fornecedores da PDF ou o Registro de Fornecedores da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVAÇAP;

12º - documentos de idoneidade técnica que comprovem ter a firma fornecido satisfatòriamente materiais congêneres para órgãos da Administração Pública ou organizações particulares, demonstrando que foram feitos, a Órgãos da Administração pública, fornecimentos da marca representada no valor igual ou superior a NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), nos últimos dois anos;

13º - prova de possuir, há mais de 1 (um) ano, num raio de 250 KM, em relação à Capital Federal, instalações e equipamentos em condições de proporcionarem manutenção e assistência técnica satisfatórias, ou compromisso formal de construir nesta Capital as instalações necessárias até a data prevista para entrega dos primeiros veículos, objeto da concorrência;

14º - recibo de recolhimento à Tesouraria da TCB, em Brasília, da importância de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), em dinheiro, títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na concorrência e reverterá em favor da TCB, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado.

4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada em cinco vias, em papel formato de ofício, em língua portuguêsa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e com tôdas as fôlhas rubricadas men

cionando o número da concorrência;

Da proposta deverá constar:

a - preço unitário de cada ônibus;

b - preço total em cruzeiros novos (algarismos e por extenso) pelo qual a firma proponente se compromete a fornecer os ônibus objeto de concorrência;

c - prazo de entrega dos ônibus, devendo a mesma ser efetuada em Brasília - DF, na garagem da TCB;

d - prazo de validade da proposta, prazo êste que não poderá ser inferior à 30 (trinta) dias;

e - declaração expressa de que a firma aceita tôdas as condições e especificações constantes do presente Edital e que os preços propostos incluem tôdas as despesas, inclusive o correspondente ao imposto sôbre os produtos industrializados;

Parágrafo Único - Não será tomada em consideração a proposta:

a - que contiver emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço total para o fornecimento, não fôr expressamente declarado;

c - que mencionar apenas, o fornecimento de uma redução sôbre a menor proposta;

d - que não conformar com as condições do presente Edital;

e - que não for feita de acôrdo com as condições referidas no presente ítem.

CAPITULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5 - O recebimento das propostas e documentação será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão de Concorrência, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

a - na presença dos proponentes e demais pessoal que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b - iniciar-se-á a abertura, primeiramente pelos invólucros identificados com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO";

c - no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º com o subtítulo "PROPOSTA", o qual será devolvido, mediante recibo mencionando-se o motivo da exclusão;

d - quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, mediante solicitação escrita, por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

e - após as eventuais eliminações, serão abertas pela Comissão os segundos invólucros e lido em voz alta seus conteúdos;

f - os membros da Comissão e o proponente rubricarão tôdas as fôlhas propostas e demais elementos anexos;

g - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por tôdos os proponentes;

h - depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

i - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interporem qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a pôr as rubricas e assinaturas referidas nas letras f e g dêste Capítulo.

6 - Se até a hora e dia marcados nenhum concorrente houver se apresentado, será lavrada ata desta concorrência e consignado êste fato; a ata, depois de assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Concorrência, será encaminhada com todos os papeis a essa pertinente, ao Superintendente da TCB, para que se proceda de acôrdo com as disposições da legislação aplicável à espécie.

7 - Ficará entendido que a firma, pela apresentação de sua proposta, implicitamente, se declara conhecedora dessas notificações e de pleno acôrdo com tôdas as cláusulas e observações apresentadas neste Edital, bem como se sujeita às demais prescrições que o Distrito estabelecer para a competente aplicação das leis vigentes.

CAPITULO III - DO JULGAMENTO

8 - Em [illegible], atendidas as condições do presente Edital e observado o disposto no Item 21, Disposições Gerais, [illegible], será classificada a firma que apresentar [illegible], quando êste [illegible] os preços oferecidos para compra dos veículos constante do ítem 21 já citado, assim como as condições operacionais dos veículos oferecidos.

9 - Poderá a Comissão por razões técnicas ou administrativas optar por outra proposta considerada mais vantajosa.

10 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta encaminhará o processo da Concorrência ao Superintendente da TCB, acompanhado de relatório, salientando qual a proposta mais conveniente para decisão adjudicatória.

11 - Após a homologação da Concorrência, será o seu resultado publicado no Diário Oficial da PDF, para conhecimento dos interessados.

CAPITULO IV - CAUÇÃO

12 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na forma do número 14º do ítem 3 do Capítulo I, dêste Edital, no valor de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), em moeda corrente do País, Títulos da Dívida Pública ou Obrigações de Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

§ primeiro - Feita a classificação e conhecida a firma vencedora, esta ficará obrigada a complementar a caução de modo a que seu valor atinja a um vírgula cinco por cento (1,5%) calculado sôbre o valor do Contrato.

§ segundo - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Superintendente da TCB, excessão feita a caução correspondente a firma declarada vencedora que ficará em poder da TCB, para garantia da assinatura e fins do contrato.

13 - A caução referida no ítem anterior será levantada 30 (trinta) dias após o recebimento dos ônibus pela TCB.

14 - Em caso de rescisão do Contrato e interrupção do fornecimento, não será devolvida a caução, a menos que a rescisão ou paralização do fornecimento dos ônibus decorra de acôrdo com a TCB.

CAPITULO V - DO JULGAMENTO

15 - A adjudicação dos ônibus objeto da presente concorrência será efetuada mediante Contrato de fornecimento assinado na TCB, em seu Serviço Jurídico, observadas as condições estipuladas nêste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados naquele Serviço.

CAPITULO VI - PRAZOS E MULTAS

16 - O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos após a convocação para êsse fim, expedida pelo Serviço Jurídico, sob pena de perda da caução e demais cominações legais.

17 - O prazo para entrega dos ônibus adjudicados iniciar-se-á 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, devendo ser feita a entrega total dos mesmos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados êste prazo da data já referida.

Parágrafo Único - A firma vencedora obrigar-se-á a entregar 10 (dez) unidades nos primeiros 30 (trinta) dias; 20 (vinte) até 60 (sessenta) e as restantes, 20 (vinte) unidades, até o fim do prazo contratual.

18 - A firma vencedora obrigar-se-á a entregar os ônibus no Almoxarifado da TCB, situado na sua Garagem, Setor de Garagens Oficiais, Brasília, Distrito Federal.

19 - Por dia que exceder ao prazo de entrega dos ônibus, será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sôbre o valor do Contrato, acrescida de quaisquer despesas que sejam necessárias para efetivação da cobrança amigável ou judicial.

CAPITULO VII - DO PAGAMENTO

20 - O pagamento será efetuado pela TCB, contra a entrega dos veículos através de cheque nominal em favor do respectivo credor, contra apresentação das faturas, em cinco vias, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acôrdo com as exigências administrativas em vigor.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

21 - Na proposta deverá o proponente obrigar-se a aquisição de 47 (quarenta e sete) ônibus Monobloco - Mercedes - -Benz urbano, 4 (quatro) Chassis, tipo LP-Mercedes - -Benz, 7 (sete) carrocerias marca "Grassi" tipo urbano para 36 passageiros sentados, 3 (três) ônibus Mercedes -Benz - tipo LP-0321, equipado com carroceria marca Nicola urbano, com capacidade para 36 passageiros sentados, e um caminhão tanque Mercedes-Benz, tudo de propriedade da TCB e que se encontram em sua Garagem para os exames necessários, oferecendo pelo menos o preço de avaliação feita pela Comissão de Avaliação designada pela PDF, para êste fim.

22 - A TCB se reserva o direito de anular a presente Concorrência ou adjudicar o fornecimento no seu todo ou em parte, a um ou mais proponente, sem que aos concorrentes preteridos caiba indenização ou qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão de Concorrência.

23 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, pela Comissão de Concorrência ou na Diretoria Administrativa e Técnica da TCB, em Brasília, Setor de Garagens Oficiais, para esclarecimentos necessários e correlatos.

24 - Ficam fazendo parte integrante dêste Edital, as " Normas baixadas pelo Decreto "N" nº 637, de 3 de agôsto de 1967, e publicado no Diário Oficial da União de 08 de agôsto de 1967.

Brasília, 03 de julho de 1968
Jairo Jorge da Silva

DADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA = TCB.

AQUISIÇÃO DE ONIBUS 50 (CINQUENTA) UNIDADES DESTINADOS AO PORTE COLETIVO.

ESPECIFICAÇÕES

As unidades pretendidas deverão ter as especificações a- ou similares:

s urbano de fabricação nacional, com duas portas de serviço sanfona, movidas por aparelho a ar comprimido e uma la de emergência; capacidade de no mínimo 36 passageiros as dos, poltronas duplas urbanas colocadas umas atrás das ou pintura até duas côres, padrão da TCB, com acabamento de ira, com assoalho em madeira de lei, equipado com catraca adora de passagens, conjunto completo para cobrador, divimvidraçada, duas placas de identificação, letreiros e emas internos e externos; motor Diesel com potência mínima ' 20 HP; caixa de mudança sincronizada; freio de serviço hiico de dois circuitos, auxiliado a ar comprimido atuando' as quatro rodas; freio de estacionamento mecânico atuanbre as rodas traseiras; rodas de disco, com pneus diantei imples e traseiros duplos; tanque de combustível com capale mínima para 150 litros.

JORGE JAIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
- N O V A C A P -
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/68-CPC-1, PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO - N O V A C A P -

CHAMAMOS A ATENÇÃO DAS FIRMAS FORNECEDORAS REGULARMENTE REGISTRADAS NO SERVIÇO DE CADASTRO DE FIRMAS DESTAS COMISSÕES, PARA A TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 1 968, NA SALA DE CONCORRÊNCIAS.

AS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, ENCONTRAM-SE AFIXADAS NO QUADRO DE AVISOS DO ÓRGÃO, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA NOVACAP.

BRASÍLIA, 09 DE JULHO DE 1 968

ENGº. JORGE GONÇALO BARRETO BUITRAGO
PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

P.D.F. S.V.O.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
N O V A C A P
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº. 091/68-CPC-1, PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, CABEÇAS SIMPLES PARA POSTES E DUTOS DE FIBRO-CIMENTO, - DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ - N O V A C A P -

CHAMAMOS A ATENÇÃO DAS FIRMAS FORNECEDORAS REGULARMENTE REGISTRADAS NO SERVIÇO DE CADASTRO DE FIRMAS DESTAS COMISSÕES, - PARA A TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15:30 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 1 968, NA SALA DE CONCORRÊNCIAS.

AS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, ENCONTRAM-SE AFIXADAS NO QUADRO DE AVISOS DO ÓRGÃO, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA NOVACAP.

BRASÍLIA, 09 DE JULHO DE 1 968

ENGº. JORGE GONÇALO BARRETO BUITRAGO
PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

P.D.F. S.V.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
N O V A C A P
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº.100/68-CPC-2. PARA ACABAMENTO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM (1) PRÉDIO TIPO AIP-3, NA PROJEÇÃO 5, SITUADO NA SQ.112-SUL, EM BRASÍLIA' DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de - Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 26 de julho de 1.968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 09 de julho de 1.968

ENGº. JORGE GONÇALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
N O V A C A P
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº.101/68-CPC-2. PARA ACABAMENTO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM (1) PRÉDIO TIPO AIP-3, PROJEÇÃO 8, SITUADO NA SUPERQUADRA 112-SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de ' Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 26 de julho de 1.968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 09 de julho de 1.968

ENGº. JORGE GONÇALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

P.D.F. S.V.O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
N O V A C A P
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº.102/68-CPC-2. PARA ACABAMENTO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM (1) PREDIO TIPO CEC-1, PROJEÇÃO 6, SITUADO NA SUPERQUADRA 212-SUL, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, a que será realizada às 10:00 horas do dia 26 de julho de 1.968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 09 de julho de 1.968

ENGº. JORGE GONZALO BARRETO RUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

E D I T A L

De ordem do Senhor Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO AD MINISTRATIVO designada pela Ordem de Serviço nº 340/68, de 12 de junho de 1.968, do Senhor Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITO, pelo presente edital, DOMINGOS GOMES PEREIRA, matrícula nº 8.115, Servente, nível 05, lotado na Divisão de Obras Rodoviárias do Departamento de Viação e Obras, para, - no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste no "Distrito Federal", comparecer à sala da referida Comissão, em funcionamento no Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário Norte - 10º andar - Sala dos Assistentes da Chefia do D.V.O., a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, DF, 08 de julho de 1.968.

JOÃO BATISTA GOMES
- Secretário -

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:

PEÇAS PARA VEICULOS

Informamos aos interessados que se acha afixado em quadro próprio , localizado à entrada principal do prédio da P.D.F., o Edital nº 14/68-TP-SEA, para aquisição de Peças para Veículos, cuja Tomada de Preços será realizada às 15(quinze)horas do dia 16 de julho do ano em curso, entre os fornecedores regularmente inscritos no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal.

Esclarecimentos na Divisão do Material ou pelo telefone 2-3733.

Brasília, 1 de julho de 1 968.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PAINEL DE ADMINISTRAÇÃO

TEMA: TREINAMENTO DE PESSOAL

CONVITE AOS SUPERVISORES

O Centro de Seleção e Treinamento convida todos os Supervisores da PDF a participarem do Painel de Administração, evento do Curso Intensivo de Formação de Instrutores de Treinamento.

Você que é o responsável pela direção e execução de uma multiplicidade de serviços, e que tem a responsabilidade do pessoal que trabalha sob suas ordens; você que tem consciência da necessidade de procurar o aperfeiçoamento próprio e de seus comandados, esté convidado.

Para a participação de todos os Supervisores no desenvolvimento do tema, serão realizadas reuniões preparatórias dirigidas pelos Instrutores-alunos, entre os dias 15 e 19 do mês em curso - no horário de 15 às 18 horas - quando os participantes terão oportunidade de levantar e debater questões que serão apresentadas na reunião final a ser realizada no dia 25 dêste.

Tôdas as reuniões terão como local o Auditório da NOVACAP.

Em razão do limite de participantes por reunião, os interessados deverão se inscrever no 4º andar do Edifício Sede da PDF - no Centro de Seleção e Treinamento, no período de 14 às 17 horas entre os dias 08 e 12 do corrente.

P A U T A P A R A J U L G A M E N T O

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para a sessão a realizar-se dia 18 de julho (QUINTA-FEIRA), às 16.30 horas, os seguintes feitos:

Recurso "ex-officio" nº 46/67
Recorrente: Divisão de Renda Mercantil
Recorrida : Construtora Itabrasil Ltda.
Relator : Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Ana.

Recurso "ex-officio" nº 18/68
Recorrente : Divisão de Renda Imobiliária
Recorrido : José Edilmo Sampaio
Relator : Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Ana.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do DF, em 09 de julho de 1968.

SEBASTIÃO DOS SANTOS BOTELHO
Assistente da Junta

P A U T A P A R A J U L G A M E N T O

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para a sessão a realizar-se dia 16 de julho (TERÇA - FEIRA), às 16:30 horas, os seguintes feitos:

Recurso Voluntário nº 14/68
Recorrente: Wilma de Oliveira
Recorrida : Divisão de Renda Imobiliária
Relator : Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Ana

Recurso Voluntário nº 05/68
Recorrente : Clovis Salgado Gama
Recorrida : Divisão de Renda Imobiliária
Relator : Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Ana

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do DF, em 09 de julho de 1968.

SEBASTIÃO DOS SANTOS BOTELHO
Assistente da Junta

Distrito Federal

Tempo bom. Temperatura estável. A máxima de ontem foi de 26.3 e a mínima de 14.5. Umidade relativa do ar, 43 por cento.

Brasília, 12 de julho de 1968

MANUAL

O Secretário de Administração, sr.Wilson José Pinheiro, baixou Portaria atualizando o "Manual de Serviço do Sistema de Comunicações" da PDF.

O referido ato, que tomou o número "N"-SEA-28/68, determina à Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade divulgar e orientar as alterações aprovadas.

No cumprimento dessa determinação, a Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade promoveu a primeira reunião de orientação com os Agentes Setoriais de Comunicações ontem pela manhã, sob a presidência do Professor Arnaldo Corrêa Rabello, Assessor Normativo da C.S.R.P. - SEA.

MOTORISTAS

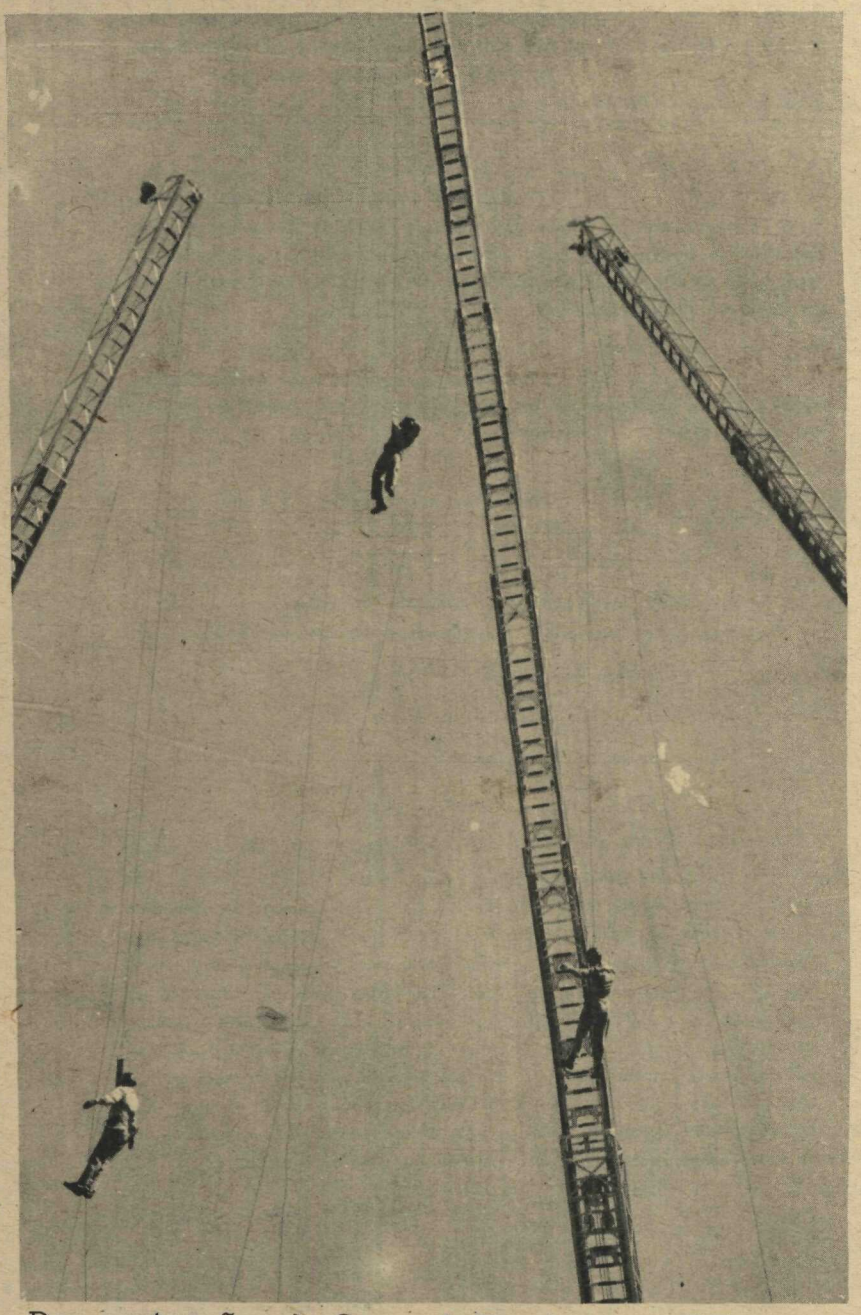
Nos exames realizados dia 20 de junho último, presidido pela Banca Examinadora composta do Sr. João Sereno Firmo, 1o. Ten.PM. Presidente, Antônio Fernando de Oliveira Brandão - 1o. Ten.PM, Jair Gomes de Assumpção - 1o. Ten.PM, Jair Cristo da Silva - Func.do Dep. de Trânsito, foram: APROVADOS: Bernardo Rodrigues de Carvalho, Dorcil Antônio de Souza, Geraldo Leite dos Passos, José Augusto da Silva, José dos Santos Silva, José Fernandes de Lima, José Pereira de Souza, Manoel Pereira de Castro, Napoleão Ferreira da Silva, Umberto de Almeida, Adelmo Oliveira Vieira, Annete de Oliveira Hosken, Argeu Schauvliege Fonseca, Francisco Antônio de Melo Lima, Heber Ramos de Freitas, João Batista Valcacio, José Edilson de Almeida, Militão da Silva Bastos Júnior Nelson Cosso Filho, Odair Silva Pereira.
REPROVADOS : Abel Edson Faria, Adaias Lopes Vilarins, Antônio Batista do Carmo, Antônio Sebastião da Silva, Dirceu Gonçalves da Silva, Elias Ramos da Silva, Flobirno Aires da Silva. Francisco de Assis Tavares Rolin, Francisco Garcia de Araújo, Francisco Torres Sampaio, Gildato Silveira Coutinho, Gilvan Araújo Coelho, João Oliveira Gualberto, José Pereira Leite, José Zacarias dos Santos, Nadi Damiani, Osmar Batista de Oliveira, Raimundo Souza Vitor, Sebastião Manoel da Silva, Valdeci Batista de Souza.
FALTOSOS : Narold Mavia Salamança, Joaquim Espindola Atídes.

INCENDIO

Durante a Campanha Contra Incêndio nas Florestas e cerrados do Distrito Federal, promovida pelas Secretarias de Agricultura e Produção e de Viação e Obras da PDF, vinte mil panflêtos serão lançados de avião no Plano-Pilôto, cidade satélites e núcleos rurais.

Distribuição de 10 mil cartazes alusivos à Campanha, palestras nos estabelecimentos de ensino primário, exibição de filmes e "slides" pelas emissoras de televisão e "slogans" pelas rádios, são, entre outras, as atividades que constam do programa a ser levado a cabo pelo Departamento de Recursos Naturais, pela Divisão de Parques e Jardins, ambos contando com a colaboração da ACAR-DF.

DEMONSTRAÇÕES



Demonstracões do Corpo de Bombeiros doDF, por ocasião do lançamento da "Campanha Contra Incêndios" efetuadas por componentes daquela corporação.

XADREZ

O grande mestre de Xadrez da União Soviética, Boris Spassky (vice-campeão mundial) venceu a primeira partida do Match que está disputandc com Bent Larsen da Dinamarca, na série de "semi-finais" pelo "Torneio dos candidatos" que apontará o desafiante do atual campeão de Xadrez do mundo, Tigran Petrosian.

A primeira partida entre ambos foi vencida por Spassky em 39 lances, sendo que Spassky jogava com as brancas.

Êste Match teve início dia 5 do corrente.

A segunda partida começou dia 6 sendo que Larsen joga de brancas.

O outro Match pelas "semi-finais" do mesmo torneio está sendo realizado em Moscou, entre os soviéticos, Mikhail Tal e Vicktor Kortchnoi, e teve início dia 25 de junho último.

PREÇO DESTE EXEMPLAR NCS 0,20